

1 Área Responsável

- 1.1 Superintendência de Riscos e Controles.

2 Abrangência

- 2.1 Esta política orienta o comportamento da BB Seguridade e suas sociedades controladas. Espera-se que as empresas coligadas definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

3 Público-Alvo

- 3.1 Esta Política alcança todos os membros de órgãos de governança, empregados e terceiros no exercício de suas atividades profissionais relacionadas à Companhia.

4 Regulamentação

- 4.1 Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
4.2 Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.
4.3 Resolução CGPAR nº 18, de 10 de maio de 2016.

5 Periodicidade de Revisão

- 5.1 Esta Política deverá ser revisada anualmente e submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

6 Sumário Executivo

- 6.1 Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos, controles internos e conformidade da BB Seguridade, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, contemplando duas dimensões de atuação:
- 6.1.1 Gestão de riscos, controles internos e conformidade na BB Seguridade e sociedades controladas;

- 6.1.2 Governança de riscos, controles internos e conformidade em relação às sociedades coligadas¹.
- 6.2 As sociedades coligadas dispõem de estruturas próprias de gestão de riscos, controles internos e conformidade, que fornecem insumos para a realização dos trabalhos de governança de riscos, controles internos e conformidade pela BB Seguridade.

7 Conceitos

- 7.1 Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:
- 7.1.1 **Apetite a riscos:** nível máximo de risco que a organização aceita incorrer para atingir seus objetivos, materializado por diretrizes e indicadores que definam uma visão agregada da exposição a riscos.
- 7.1.2 **Conformidade:** sinônimo de *compliance*, refere-se ao dever de cumprir e fazer cumprir leis e regulamentos externos e internos, impostos às atividades da Companhia.
- 7.1.3 **Controles internos:** procedimentos que visam assegurar o alcance dos objetivos estratégicos, a salvaguarda dos ativos, o atingimento das metas de desempenho financeiro e operacional, a fidedignidade das informações gerenciais e contábeis e a aderência às políticas definidas pela Administração, com o objetivo de evitar erros, fraudes e ineficiências.
- 7.1.4 **Declaração de Apetite a Riscos:** documento que formaliza os riscos que a organização deseja incorrer ou evitar para atingir seus objetivos.
- 7.1.5 **Estrutura de gestão de riscos:** conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização.
- 7.1.6 **Evento de risco:** ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias com potencial de gerar impacto negativo à Companhia.
- 7.1.7 **Gestão de riscos:** sinônimo de gerenciamento de riscos, refere-se a atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.
- 7.1.8 **Órgãos de governança:** estruturas constituídas para promover o máximo alinhamento entre a gestão da Companhia (agentes) e os interesses dos sócios, sendo os principais: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Auditoria Independente, Auditoria Interna, Comitês Técnicos e Diretoria Colegiada.
- 7.1.9 **Proprietário do risco:** pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco na primeira linha de defesa.

¹ Sociedades nas quais a BB Seguros Participações S.A. e a BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. detém participações.

- 7.1.10 **Risco:** efeito da incerteza, sobre os objetivos da organização, que pode ser expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento e a probabilidade de ocorrência associada.
- 7.1.11 **Riscos relevantes:** riscos que, dada a posição atual da BB Seguridade, são capazes de ameaçar o seu modelo de negócios ou o atingimento de objetivos estratégicos, independentemente de serem originados na Companhia, suas sociedades controladas ou sociedades coligadas.
- 7.1.12 **Sistema de controles internos:** é o conjunto de estruturas administrativas, planos, ações, políticas, procedimentos, métodos e atividades que visam auxiliar a organização a atingir seus objetivos estratégicos.
- 7.1.13 **Terceiros:** pessoas físicas, que não são empregados da Companhia, e pessoas jurídicas, que estabeleçam relacionamento com a Companhia por interesse do serviço, previsão contratual, imposição legal ou sejam intermediários de qualquer natureza.

8 Valores Associados

- 8.1 Confiabilidade, Respeito ao Cliente e Sentimento de Dono.

9 Diretrizes

- 9.1 **Gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade na BB Seguridade e suas sociedades controladas**
- 9.1.1 Adotamos a abordagem por linhas de defesa, que contempla a atuação integrada entre os gestores dos processos (proprietários dos riscos), Superintendência de Riscos e Controles, Auditoria Interna, Auditoria Externa, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Alta Administração:
- 9.1.1.1 Como primeira linha de defesa, o proprietário do risco é responsável por implementar ações que assegurem a conformidade de seus processos e o adequado gerenciamento dos riscos associados e respectivos controles;
- 9.1.1.2 Na segunda linha de defesa, a Superintendência de Riscos e Controles, com a necessária autonomia e segregação das áreas de negócio e auditoria, auxilia e monitora o proprietário do risco no gerenciamento dos riscos, controles internos e conformidade, de forma a adequá-los ao apetite a riscos da Companhia;
- 9.1.1.3 Em terceira linha de defesa, a Auditoria Interna, com alto nível de independência, fornece aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade.
- 9.1.2 Atuamos na gestão de riscos de forma integrada com o sistema de controles internos.

- 9.1.3 Mantemos estrutura de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade compatível com a natureza e complexidade das operações realizadas pela Companhia, que considera a segregação entre estes processos.
- 9.1.4 Reportamos as deficiências de controles internos e não conformidades identificadas, em tempo hábil, aos responsáveis pela adoção de medidas corretivas, bem como monitoramos o cumprimento das ações de mitigação.
- 9.1.5 Formalizamos nosso modelo de gerenciamento integrado de riscos, controles internos e conformidade por meio de documentos específicos, aprovados nas alçadas competentes da Companhia.
- 9.1.6 Revisamos periodicamente nosso modelo de gerenciamento integrado de riscos, controles internos e conformidade, e, implementamos as correções necessárias.
- 9.1.7 Realizamos atividades de monitoramento para apuração do nível de conformidade operacional e regulatória e avaliação da eficácia dos controles internos.
- 9.1.8 Integramos o gerenciamento de riscos e a estratégia incorporando a gestão de riscos ao processo de planejamento e seleção de iniciativas estratégicas, na análise de cenários e no suporte a tomada de decisão em todos os níveis da Companhia.
- 9.1.9 Desenvolvemos, documentamos, homologamos e testamos, periodicamente, planos de contingência e os aprovamos para ativação no caso de previsão, suspeita ou ocorrência de situações que comprometam a integridade, a disponibilidade e a continuidade das atividades da Companhia.
- 9.2 Processo de gerenciamento integrado de riscos, controles internos e conformidade**
- 9.2.1 Mantemos Modelo de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade baseado nas etapas de estabelecimento de contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, e comunicação e consulta dos riscos.
- 9.2.2 Baseamos nossas avaliações de riscos preferencialmente em informações quantitativas, tais como dados históricos e projeções, que resultem em métricas que associem a probabilidade de ocorrência do evento de risco e os impactos associados em um horizonte de tempo definido.
- 9.2.3 Asseguramos que os limites e alçadas corporativas, previamente definidos, são observados no processo de gestão de riscos.
- 9.3 Inventário de eventos de risco**
- 9.3.1 Mantemos inventário de eventos de risco identificados, classificados de acordo com a taxonomia definida.
- 9.3.2 Revisamos periodicamente o inventário de eventos de risco, de maneira a assegurar a adequada identificação dos riscos aos quais possuímos exposição, para subsidiar sua análise e monitoramento.

9.4 **Apetite a riscos**

- 9.4.1 Definimos e revisamos periodicamente nosso apetite a riscos a partir da estratégia da Companhia.
- 9.4.2 Mantemos nosso apetite a riscos formalizado através de Declaração de Apetite a Riscos.
- 9.4.3 Estabelecemos ações de tratamento para riscos avaliados em nível superior ao apetite definido.

9.5 **Riscos relevantes**

- 9.5.1 Estabelecemos critérios para definição dos riscos relevantes para a Companhia.
- 9.5.2 Estabelecemos e documentamos diretrizes e procedimentos para a gestão dos riscos relevantes.

9.6 **Governança de riscos, controles internos e conformidade em relação às sociedades coligadas**

- 9.6.1 Reconhecemos que a exposição da Companhia aos riscos relevantes origina-se, também, da operação das sociedades coligadas.
- 9.6.2 Monitoramos e avaliamos de forma contínua as exposições e os riscos relevantes nas sociedades coligadas, utilizando:
 - 9.6.2.1 Indicadores de desempenho e acompanhamento da gestão dos riscos relevantes;
 - 9.6.2.2 Avaliações do sistema de controles internos fornecidas pelas sociedades coligadas;
 - 9.6.2.3 Alocação de capital regulatório para a cobertura de riscos e a suficiência da precificação, reservas técnicas e ativos garantidores para cobertura dos riscos retidos, considerando as características do segmento de negócio de cada uma das sociedades coligadas.
- 9.6.3 Indicamos membros para atuação em órgãos de governança das sociedades coligadas, em especial nos comitês de assessoramento ao gerenciamento de riscos, nos Conselhos de Administração e Fiscal e nos Comitês de Auditoria.
- 9.6.4 Promovemos intercâmbios técnicos entre as sociedades coligadas.
- 9.6.5 Orientamos que toda sociedade coligada possua, minimamente, em nível compatível com a natureza, escala e complexidade de suas operações:
 - 9.6.5.1 Política de Gestão de Riscos e Declaração de Apetite a Riscos aprovadas pelo Conselho de Administração;
 - 9.6.5.2 Modelos e ferramentas de gestão de riscos, controles internos e conformidade;
 - 9.6.5.3 Estrutura de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade (i) proporcional à sua exposição, (ii) segregada das áreas de negócios e de auditoria interna e (iii) alinhada com seu sistema de controles internos.

9.6.6 Analisamos previamente e monitoramos constantemente as políticas, a Declaração de Appetite a Riscos e as principais decisões relativas a riscos e controles internos nas sociedades coligadas.

9.7 Comunicação

9.7.1 Disponibilizamos e divulgamos, tempestivamente, informações consistentes, fidedignas e relevantes sobre o gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade à Alta Administração e às entidades externas de fiscalização e controle.

9.7.2 Disseminamos a cultura de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade e incentivamos a capacitação e qualificação do público interno em todos os níveis.

10 Data da Última Aprovação pelo Conselho de Administração

10.1 24 de abril de 2019.

11 Disposições Finais

11.1 Casos omissos nesta Política deverão ser encaminhados para deliberação do Conselho de Administração.

12 Tabela de Controle de Versionamento

12.1

Vigência	24.04.2019 a 24.04.2020
Versão	6
Histórico de Alterações	Revisão e inclusão de conceitos e diretrizes